

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

PORTARIA Nº. 233-S, de 31 de Março de 2021.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso IX, da Delegação de Competências publicada em 13/02/2019, resolve:

SUSPENDER, por imperiosa necessidade do serviço, com base nº115, §11, da Lei Complementar nº46/94, as férias restantes referentes ao período aquisitivo 2018/2019, do(a) servidor(a) abaixo.

Nome	Cargo	Nº Funcional	Saldo Restante
Marise Magnago de Andrade	Gerente de Gestão de Pessoas	332012	30

CELSO DOS SANTOS JUNIOR

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 658947**PORTARIA Nº 234-S, de 31 de Março de 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **WEVERTON DE SOUZA PREDERIGO**, NF. 2580748, do cargo, em comissão, de Chefe de Grupo de Planejamento e Orçamento, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

MARCELLO PAIVA DE MELLO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 659213

PORTARIA Nº 235-S, de 31 de Março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **WESLAINE OKUMISKI SILVA**, NF. 3121046, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Ref. QC-02, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

MARCELLO PAIVA DE MELLO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 659214

PORTARIA Nº 237-S, de 31 de Março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **RUBÉRICO BOLDRINI GONÇALVES DA SILVA**, NF. 372540, do cargo, em comissão, de Subgerente de Controle, Moni-

toramento e Avaliação de Gestão Penitenciária, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

MARCELLO PAIVA DE MELLO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 659216

PORTARIA Nº 236-S, de 31 de Março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **FERNANDA LOYOLA FABRIS**, NF. 2994259, do cargo, em comissão, de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

MARCELLO PAIVA DE MELLO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 659219

RESUMO DE CONTRATO Nº 013/2021

CONTRATANTE: O Estado do Espírito Santo, por Intermédio da Secretaria de Estado da Justiça
PROCESSO Nº 2020-HCTC3

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação, Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93
CONTRATADA: LIFE SOLUÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 28.312.608/0001-70

OBJETO: contratação de serviço especializado para elaboração de plano de recuperação de área degradada - PRAD.

VALOR TOTAL: R\$ 7.850,00
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar do dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial.

FONTE:101

SILVANO JOSÉ DE SOUZA MAGNO FILHO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
Protocolo 659153

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2017.

CONVENIENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONVENIADA: **REALCAFÉ SOLÚVEL DO BRASIL S.A.**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 007/2017 por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 08/04/2021.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

PROCESSO 2021-X4QZS
Vitória/ES, 31 de março de 2021.
CELSO DOS SANTOS JUNIOR
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/SEJUS.
Protocolo 659077

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

RESOLUÇÃO Nº 001/2021 PRORROGA MANDATO DOS CONSELHEIROS QUE INTEGRAM O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONSEA/ES.

A Mesa Diretora do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º do Decreto nº. 1.141-S, de 29 de maio de 2003, a Lei Complementar nº 609/2011 com suas alterações e pelo art. 17 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO:
I - O Decreto nº. 1836-S, de 29 de julho de 2019, com alterações constantes nos Decretos nº 0488-S, 08 de abril de 2020 e no Decreto nº 0946-S, de 10 de agosto de 2020;
II - Que o atual mandato do conselho vence em março de 2021.

RESOLVE:
Art.1º - Prorrogar "ad referendum" do pleno, o mandato dos membros do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/ES do biênio 2019/2021, até a posse dos novos conselheiros para biênio 2021/2023.
Parágrafo único: A prorrogação de

que trata o artigo 1º será submetida à instância superior deste Conselho, na 39ª sessão plenária extraordinária, prevista para o dia 15 de abril de 2021 às 14h, em formato virtual.
Art. 2º - A posse dos novos conselheiros para o mandato no biênio 2021/2023 deverá ser realizada até o dia 31 de agosto de 2021.

Art. 3º - Esta Resolução tem efeitos retroativos a 31 de março de 2021. Vitória, 31 de março de 2021.

ROSEMBERG MORAES CAITANO
Presidente do CONSEA/ES
Protocolo 659066

PORTARIA Nº. 053-S, de 31 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.46, alínea "o" da Lei nº. 3.043/75,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída pela Portaria 031-S de 22 de fevereiro de 2021, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 31 de março de 2021.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.
Protocolo 658895

RESUMO DA CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº

SETADES/014/2020 celebrado com APAE-Domingos Martins,
PROCESSO: 2020-9N980

OBJETO: autoriza a alteração de metodologia e remanejamento de parte do recurso da meta de despesa 2 destinada ao custeio de serviços de terceiros para a meta de despesa 5 destinada ao custeio de produtos de gênero alimentício em caráter complementar.

Em 31 de março de 2021.

Cyntia Figueira Grillo
Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
Protocolo 658932